

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/36060

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023**, visando o **“Chamamento Público, para fins de credenciamento de empresas para o fornecimento de próteses de Implante Coclear (IC) e próteses osteoancoradas aos pacientes com deficiência auditiva, para ativação e mapeamentos sequenciais no Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa (CRIDAC), incluindo insumos, capacitação técnica e comodato de notebook com software, bem como os insumos para a realização do procedimento cirúrgico do Implante Coclear (IC) e das próteses osteoancoradas, no Hospital Estadual Santa Casa conforme avaliação e indicação terapêutica prevista na portaria nº 2.776, de 18 de dezembro de 2014”**, teve como CREDENCIADAS as empresas, **ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.035.382/0001-51 no valor de R\$ 270.990,75 (Duzentos e setenta mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) anual, **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.894.609/0001-64 no valor de R\$ 541.801,50 (quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos) anual e a **MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.251.258/0001-42 no valor de R\$ 219.150,75 (duzentos e dezenove mil cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) anual. Os valores serão considerados conforme o número de procedimentos realizados pela empresa, de acordo com a tabela SUS vigente, observando o limite da proposta apresentada, conforme estipulado aos autos do processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, declarando a empresa arrolada credenciada no Certame. Cuiabá-MT, 09 de março de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Origina Assinado nos Autos)

PORTARIA Nº 176/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB-MT Nº 082, de 10 de março de 2022**, que dispõe sobre a **“Aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para Construção de Laboratório de Farmácia Básica para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 3.009.750,00 (três milhões e nove mil, setecentos e cinquenta reais)”**;

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 1.504.875,00** (um milhão quinhentos e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a **2ª parcela**, conforme anexo único.
Art. 2º. As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:
Dotação Orçamentária:
Função: **10 - Saúde**
Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**
Ação: **3745 - Construção e Reforma dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde**
Fonte: **134**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2023.

(Original assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

Nº	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO CIB	VALOR
1	CARLINDA	CIB-MT Nº 082	R\$ 1.504.875,00
TOTAL			R\$ 1.504.875,00

PORTARIA Nº 179/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 306 de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Guarantã do Norte-MT** no âmbito do SUS.
CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 309 de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **São Pedro da Cipa-MT** no âmbito do SUS.
CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 392 de 15 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** no valor total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Peixoto de Azevedo-MT** no âmbito do SUS.
CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 09 de 09 de fevereiro de 2023 que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 104 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Cláudia-MT** no âmbito do SUS.
CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 25 de 09 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Brasnorte-MT** no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 6.200.000,00 (seis milhões duzentos mil reais)**, conforme anexo.
Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:
Dotação Orçamentária:
Função: **10 - Saúde**
Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**
Ação: **2510/2451**
Fonte: **1.500.1002**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2023.

(Original assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO					
Nº	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Guarantã do Norte	R\$ 500.000,00	ÚNICA	2510/2451	1.500.1002
2	São Pedro da Cipa	R\$ 2.000.000,00	ÚNICA	2510/2451	1.500.1002
3	Peixoto de Azevedo	R\$ 3.000.000,00	ÚNICA	2510/2451	1.500.1002
4	Cláudia	R\$ 300.000,00	ÚNICA	2510/2451	1.500.1002
5	Brasnorte	R\$ 400.000,00	ÚNICA	2510/2451	1.500.1002
TOTAL		R\$ 6.200.000,00			